



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

Voto de Louvor nº 16/2025

Proponente: Diego Grijó

Relator: Wantuil Schultz

Voto de Louvor nº 16/2025, ao jovem Paulo Henrique Zanardi Grijó, em reconhecimento à sua conquista como Campeão Mundial de DataViz em Power BI.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Voto de Louvor, de autoria do vereador Diego Grijó, que almeja homenagear o jovem Paulo Henrique Zanardi Grijó, em reconhecimento à sua extraordinária conquista como Campeão Mundial de DataViz em Power BI.

Na justificativa consta que o campeonato mundial de DataViz em Power BI, promovido pela Microsoft, é uma das mais importantes competições globais da área de análise e visualização de dados, em que os participantes são avaliados em sua capacidade de transformar dados em informações claras, acessíveis e estratégicas, demonstrando excelência no uso de ferramentas de Business Intelligence.

Dessa forma, a vitória de Paulo Henrique, morador de Viana, diante de concorrentes de diferentes partes do mundo, é motivo orgulho para Viana, para o Espírito Santo e para o Brasil, pois demonstra que um jovem de nossa cidade alcançou reconhecimento internacional em uma competição de prestígio global.

Eis o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, conforme o art. 61, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Viana.

No exame do Voto de Louvor, verifico que tal proposição se encontra prevista no art. 104, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viana, bem como seu conteúdo se faz respaldado pelo art. 120 do referido dispositivo, vez que pretende reconhecer o mérito, dedicação e excelência do homenageado, em razão da relevância de sua conquista em um campeonato mundial, conforme se observa:





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

Art. 120. Voto de Louvor é o requerimento escrito apresentado pelo Vereador para **reconhecer atos ou acontecimentos de alta significação**, que será discutido e votado pelo Plenário, sendo decidido por maioria simples, com as seguintes normas: [...] **(grifo meu)**

É o que cumpre fundamentar.

Dessa forma, não verifico óbices quanto à constitucionalidade e legalidade do Voto de Louvor nº 16, de 2025.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e, no mérito, pela aprovação do Voto de Louvor nº 16, de 2025.

WANTUIL SCHULTZ
Vereador – Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003700300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Wantuil Schultz** em **25/09/2025 14:46**

Checksum: **B61F7B68442A4C6A75932AD7DA405664032389332B4DE5B345BF180C55965BB2**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.